

Id:09FEC732B3A0C750



"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do documento de identificação (RG) n°. 2.459.554 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 064.742.823-71, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

Prefeitura de João Costa

venida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - Pl.

CNPJ: 0612580/0001-30

CNPJ: 0612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

Acompenhe nas redes socials!

E-mail: prefeituramunicipalacipacocosta

prefeituradejoacocosta

prefeituradejoacocosta



 $\bf Art.~2^{o}$ - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal $n^{o}.~027,$ de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de João Costa
venida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - Pl.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034
Acompanhe nes redes socialet

joaocosta,pi,gov,br

joaocosta,pi,gov,br

prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta

Id:030E6BD8DFEEC755



DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO VIEIRA DE SÁ, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.062.512 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 881.387.803-63, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Diretor de Cidadania, Junta Militar e Defesa Civil, lotado no Departamento de Cidadania, Junta Militar e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de João Costa.

reditura de Joao Costa
venida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - Pi.
CNPJ: 01612580/0001-30
CNPJ: 01612580/0001-30
CNPJ: 01612580/0001-30
E-mail: prefeituramunicipalioaocosta@gmail.com

o Joaocosta.pi.gov.br ⊙prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta
prefeituradejoaocosta



 $\boldsymbol{Art.~2^{\circ}}$ - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal n°. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-3, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de João Costa

Venida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - Pl.

CNPJ: 01612580/000-1-30

Tielerone (39) 3486-0034

Accompanhe nes revies socials!

B-mail: prefeituramunicipalicaccosta plegov,br. ©prefeituradejoaccosta

[Prefeituradejoaccosta | Prefeiturandejoaccosta | Prefeituradejoaccosta | Prefeituradejoacc

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais